



# *Câmara Municipal de Cambé*

*Estado do Paraná*

Pedido de Informação 07/2011

Cambé, 16 de Junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Cambé

**Considerando** que a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que acrescenta dispositivo à Lei Federal nº 8.662, de 7 de julho de 1993, dispondo que a duração do trabalho do Assistente Social é de 30 horas semanais.


**Considerando** que o ofício nº 518/2010 encaminhado ao Executivo Municipal, juntamente com o modelo do Projeto de Indicação, de autoria do vereador Cecílio Araújo, referente a alteração para 30 horas semanais a duração do trabalho do Assistente Social no Anexo IV da Lei Nº. 1.333/99, de 30 de dezembro de 1999, que “Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais” e alterações subseqüentes.

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência, com base no artigo 171 do Regimento Interno, conjugado com artigo 30 - parágrafo 3º - da Lei Orgânica do Município que, ouvido o Plenário, sejam solicitadas informações ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de esclarecer a esta Casa as seguintes questões:

- A Prefeitura Municipal de Cambé vai regulamentar a Lei Federal 12.317/2010 para servidores municipais? Caso positivo informar, quando vai enviar o projeto para esta Casa de leis.

Sendo o que era para o momento.

Respeitosamente.

  
Cecílio de Araújo Pereira